

EMENDA AO ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 6475/2025

(EMENDA Nº 02)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 8 – Assistência Social; Subfunções: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos – Programa: 6, 7 e 8:

- Ficha 1050 – Associação Espiritualista Abassa de Oxossi – R\$10.000,00.
- Ficha 1050 – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – R\$5.000,00;
- Ficha 4645 – Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – R\$3.000,00;
- Ficha 1050 – Associação Beneficente Providência de Deus – R\$30.000,00;
- Ficha 1050 – Fundação de Prevenção e Apoio a Pessoa com Câncer – Pró-Curar-Se – R\$3.000,00.
- Ficha 1050 – Associação Comunitária Habitacional de Patos de Minas – ASSOHAB – R\$5.000,00;
- Ficha 5689 - Amigos da Criança e do Adolescente João e Maria – R\$15.000,00;
- Ficha 1050 - Associação Patense de Aprendizado Musical, Cultural, Social e de Cidadania – R\$5.000,00;
- Ficha 1050 – Sociedade Assistencial Espírita Recanto da Paz – R\$4.700,00;

Art. 2º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 8 – Assistência Social; Subfunções: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos – Programas: 6 e 8:

- Ficha 1050 – Associação Anjos da Vida - AADV – R\$5.000,00;
- Ficha 5680 – Amparo Eurípedes Novelino – R\$5.000,00;

Art. 3º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasse financeiro de **Contribuições** na Função 8 – Assistência Social, Subfunção 241 – Assistência ao Idoso, 243 – Assistência Criança e Adolescente, 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos - Programa:

- Ficha 1049 – Rotary Club de Patos de Minas Guaratinga– R\$5.000,00;
- Ficha 1049 – Rotary Club de Patos de Minas Sertão – R\$40.000,00;
- Ficha 1049 – Rotary Club Patos de Minas Paranaíba– R\$5.000,00;
- Ficha 1049 – Rotary Club Patos de Minas – R\$5.000,00.

Art. 4º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Contribuições** na Função 13 – Cultura; Subfunções: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico – 392 - Difusão Cultural - Programa 4:

- Ficha 2395 – Moçambique Nossa Senhora do Rosário – R\$17.000,00;
- Ficha 2395 – Moçambique Rosário de Maria – R\$8.000,00;
- Ficha 2395 – Moçambique da Vila Operária – R\$8.000,00;
- Ficha 2395 – Moçambique Filhos de Maria – R\$8.000,00;
- Ficha 2395 – Congado Nossa Senhora do Rosário – R\$8.000,00;
- Ficha 2395 - Associação dos Remanescentes dos Quilombos das Famílias Teodoro de Oliveira e Ventura (Arqtov) – R\$3.000,00.

Art. 5º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Contribuições** na Função 4 – Desporto e Lazer - Subfunção 812 – Desporto Comunitário - Programa 3:

- Ficha 2989 – Liga Patense de Desportos – R\$50.000,00.

Art. 5º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Contribuições** na Função 4 – Desporto e Lazer - Subfunção 812 – Desporto Comunitário - Programa 3:

- Ficha 2989 – Associação Mamoré é Vencedor e Campeão – R\$10.000,00.
- Ficha 2989 – Liga de Xadrez e Damas do Alto Paranaíba – R\$3.000,00

Art. 6º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Contribuições** na Função 13 – Cultura; Subfunções: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico – 392 - Difusão Cultural - Programa 4:

- Ficha – 2993 – Associação de Música Erudita de Patos de Minas – AMEP – R\$5.000,00.

Art. 7º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 12 – Educação, Subfunção 365 – Educação Infantil e 361 Educação Básica; Programa 7:

- Ficha 5689 – Caixa Escolar da Escola Estadual Arlindo Porto Neto – R\$7.000,00;

Art. 8º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Auxílios** na Função 6 – Segurança Pública; Subfunções: 182 – Defesa Civil – Programa: 3:

- Ficha 4610 – Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas (12º Batalhão Bombeiros Militar– R\$8.000,00;

- Ficha 4610 – Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas (Polícia Civil) – R\$4.000,00.

Art. 9º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 10 – Saúde, Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica - Programa 9:

- Ficha 4661 – Associação Unidos Pela Saúde Animal – R\$ 5.000,00.

Art. 10 Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasse financeiro de **Contribuições** na Função 10 – Saúde, Subfunção 122 – Administração Geral, 302 – Assistência Hospitalar - Programa 11:

- Ficha 4700 – Associação Beneficente Dr. Paulo Borges - Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas – R\$139.700,00;

- Ficha 4700 – Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – APAE – Centro Especializado em Reabilitação Auditiva e Intelectual – CER II– R\$100.000,00.

Art. 11. Anulam-se parcialmente recursos das dotações 07.01.00.15.122.0003.1.0048 – Construção e Melhorias Físicas nos Órgãos Municipais – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$289.700,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos reais) e 01.09.01.00.10.301.0010.1.0023 – Estruturação da Rede Serviços Atenção Básica Saúde - Constr. Ampl. e Melh. UBS, Cons. Odonto e outros inv.– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$239.700,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos reais), do Projeto de Lei nº 6474/2025 – Orçamento 2026.

Art. 12. Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 13. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 26 de novembro de 2025.

Wilian de Campos
Vereador